



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N° 3951, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública o Esporte Clube
São Gabriel e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Esporte Clube São Gabriel - ESCG, constituída como associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 40.803.125/0001—74, de caráter filantrópico, de cunho esportivo, social e assistencial com sede no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º. A entidade ora declarada de utilidade pública tem por finalidade o desenvolvimento de atividades esportivas, sociais, culturais, filantrópicas, promovendo projetos voltados à inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, bem como outras modalidades esportivas de caráter comunitário e educativo.

Art. 3º O Esporte Clube São Gabriel, fundado em 2019 e formalmente registrado em 2020, tem atuado de forma contínua e permanente na promoção do esporte e lazer, participando de eventos municipais, como a Taça Cidade de Campo Largo, obtendo a 3ª colocação em 2023, além de campeonatos regionais e estaduais, como a Copa Curitiba, representando o Município em diversas competições.

Art. 4º A Câmara Municipal expedirá à entidade o Certificado de Declaração de Utilidade Pública Municipal, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.792/2016.



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3081 - 390 Pág(s)

LEI Nº 3951, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública o Esporte Cube São Gabriel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Esporte Clube São Gabriel - ESCG, constituída como associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 40.803.125/0001—74, de caráter filantrópico, de cunho esportivo, social e assistencial com sede no Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º. A entidade ora declarada de utilidade pública tem por finalidade o desenvolvimento de atividades esportivas, sociais, culturais, filantrópicas, promovendo projetos voltados à inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, bem como outras modalidades esportivas de caráter comunitário e educativo.

Art. 3º O Esporte Clube São Gabriel, fundado em 2019 e formalmente registrado em 2020, tem atuado de forma contínua e permanente na promoção do esporte e lazer, participando de eventos municipais, como a Taça Cidade de Campo Largo, obtendo a 3ª colocação em 2023, além de campeonatos regionais e estaduais, como a Copa Curitiba, representando o Município em diversas competições.

Art. 4º A Câmara Municipal expedirá à entidade o Certificado de Declaração de Utilidade Pública Municipal, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.792/2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 16:32:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.lpm.com.br/p640d940593d9e>

